



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12468 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT05 - Estado e Política Educacional

ALINHAMENTO DOS PLANOS SUBNACIONAIS DE EDUCAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: ESTUDO DE PLANOS DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIOS BAIANOS

Isabel Cristina Rodrigues Brito da Silva - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL SUDOESTE BAHIA

Sandra Márcia Campos Pereira - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

Ruth Ferreira Prado - UESB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

ALINHAMENTO DOS PLANOS SUBNACIONAIS DE EDUCAÇÃO AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO: ESTUDO DE PLANOS DE EDUCAÇÃO DE MUNICÍPIOS BAIANOS

1 INTRODUÇÃO

A discussão deste texto é um recorte dos resultados parciais de pesquisa em andamento sobre os Planos Municipais de Educação (PMEs), aprovados após 2014, devido à aprovação do Plano Nacional de Educação PNE (2014-2024), Lei n. 13.005. Projeto desenvolvido por grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

A aprovação do PNE (2014-2024) representou avanços para a política educacional brasileira. Apesar de este representar o interesse de vários setores, como do capital, ele é fruto de ampla participação dos setores da sociedade ligados ao setor educacional e que defendem a educação pública, de qualidade e gratuita. Assim, a Conferência Nacional de Educação (Conae) 2010 é importante, além das várias entidades e associações educacionais. Entre os vários ganhos expressos no documento, destacamos o financiamento, questão presente na meta 20 do PNE (2014-2024). Esta estabelece o percentual de 10% do Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB) brasileiro a partir do quinto ano de sua aprovação, além de parte dos royalties do petróleo. Ao contrário do PNE de 2001, este assegura recursos para proporcionar a

materialização das metas estabelecidas no PNE.

O PNE (2014-2024) estabelece prazo de um ano, após aprovação deste Plano, para que todos os estados, distrito federal e municípios aprovem seus respectivos planos estaduais e municipais de educação, seguindo o alinhamento expresso no PNE.

O quadro de avanços nas conquistas educacionais começa a mudar a partir do Golpe que retirou do poder a presidenta Dilma Rousseff e em seu lugar colocou um grupo que trata apenas de interesses privados e privatistas, representando o mercado e retrocedendo no que tange às políticas sociais, para ficarmos apenas neste campo.

É nesse cenário que, em 2016, é aprovada a Emenda Constitucional nº 95, que congela os gastos no setor social por 20 anos. Considerando que a orientação para os municípios elaborarem seus PMEs era seguir o alinhamento do Plano Nacional de Educação (2014-2024), portanto, ampliando o investimento na área, a EC 95/16 pode comprometer a materialização dos Planos Municipais de educação em todo o país.

Nosso lócus de pesquisa é o Território de Identidade (TI) Sudoeste Baiano, composto por 24 municípios. TI é o modo como o estado da Bahia organizou seu território administrativamente, após a eleição do governador Jaques Wagner, do Partido dos Trabalhadores, em 2006, que segue a política territorial rural implementada pelo governo Lula em 2003. Os municípios pertencentes a este TI dependem em seus orçamentos de repasses do governo federal, as consequências para a área social, sobretudo nesse estudo para educação, podem trazer retrocessos às políticas educacionais dos municípios, comprometendo o avanço que muitos apresentaram.

Neste texto, temos por objetivo apresentar o alinhamento dos enunciados das metas dos PMEs de municípios de Barra do Choça, Caraíbas, Cândido Sales, Planalto e Tremedal do Território de Identidade do Sudoeste Baiano ao PNE, lei 13.005/2014. A organização deste trabalho aborda os seguintes questionamentos: como está organizado o PME e se este segue a estrutura do PNE?; os enunciados são os mesmos do PNE nas metas e estratégias?; e qual a apresentação do contexto socioeconômico e educacional dos municípios estudados?.

Esta é uma pesquisa de natureza qualitativa na qual o recorte está ancorado na pesquisa bibliográfica e na pesquisa documental. Neste estudo, optamos pelas ferramentas analíticas, as quais se orientam por teorizações e postulados de Michel Foucault. Os dados foram analisados, interpretados e sistematizados a partir das regras de análise presentes na obra intitulada *Arqueologia do Saber*.

Estabelecemos o recorte deste estudo, com base em cinco municípios do Território de Identidade do Sudoeste Baiano. Para tanto, selecionamos: Barra do Choça, Cândido Sales, Planalto, Caraíbas e Tremedal, citados anteriormente. O acesso ao PNE (2014-2024) e aos 5 (cinco) Planos Municipais de Educação dos municípios foi realizado por meio do *Portal PNE em Movimento*, esse Portal (pne.mec.gov.br) permite acesso público e irrestrito, na seção

intitulada *Elaboração e adequação dos planos subnacionais de educação*, aos planos decenais sancionados por lei.

2 RESULTADOS PARCIAIS E DISCUSSÕES

Para entendermos a dinâmica de organização do Plano Municipal de Educação de cada município do Território de Identidade do Sudoeste Baiano, é necessário um breve histórico sobre o PNE. Para tanto, é preciso esclarecer que a EC nº59/2009 trouxe uma nova condição para o PNE (2014-2024), a qual sobreveio de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases para uma exigência constitucional com periodicidade decenal. Conforme o Art. 4º da EC nº59/2009, o *caput* do art. 214 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do inciso VI:

"Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

(...) VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto."

Portanto, nessa perspectiva, os planos de educação se caracterizam por uma política a qual podemos intitular *de Estado*, uma vez que ultrapassam o mandato executivo, o qual objetiva uma continuidade da política educacional. Ogiba (2018) corrobora essa ideia ao dizer que o PNE (2014-2024) foi formulado como um plano de Estado, com o estatuto de política pública para a Educação em oposição das políticas de governo, que se vinculam à administração que ocupa o executivo.

A Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional (2014-2024), determina que os estados, o distrito federal e os municípios promovam a elaboração dos planos decenais correspondentes. Assim, o Estado da Bahia editou a Lei Estadual nº 13.559, de 11 de maio de 2016, que instituiu o Plano Estadual de Educação (PEE), e os municípios baianos formularam seus planos municipais de educação, PMEs.

Os planos municipais de educação dos municípios baianos receberam o assessoramento do Programa de Apoio à Educação Municipal (Proam). De acordo com Liryo e Guimarães (2012), no ano de 2008, com o objetivo de intensificar a parceria entre Estado e Municípios, a Coordenação de Políticas Educacionais (CPE) cria o Programa de Apoio à Educação Municipal (Proam,) com intuito de estabelecer, por meio de adesão, ações de apoio

às secretarias municipais de educação, sendo uma delas o assessoramento para elaboração de planos decenais municipais de educação.

Os municípios analisados organizaram seus planos municipais de educação (PMEs) em duas partes, seguindo a estrutura do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). Os planos apresentam inicialmente: o corpo da lei, que traz questões gerais sobre o plano, tais como: diretrizes, formas de monitoramento e avaliação e a previsão de articulação e integração com a União, o Estado e a sociedade civil. Em segundo lugar, as metas e as estratégias que fazem parte do Anexo.

Ao compararmos minuciosamente os PMEs dos municípios analisados em relação às 20 metas que compõem o PNE (2014 - 2024) e suas 254 estratégias, observamos que seus enunciados, referentes ao ano de 2015, apresentam até a 11ª (décima primeira) meta e estratégia uma consonância com o referido PNE. As diretrizes estão alinhadas, e alguns trazem um detalhamento na intenção de contemplar as necessidades municipais. Nas demais metas subsequentes, todos municípios apresentam alterações de ordem numérica, conservando a diretriz da meta ou estratégia, ou não contemplam alguma meta ou estratégia formuladas no PNE.

Existe ainda um outro aspecto, os pontos de incompatibilidades que emergem na formação discursiva são caracterizados por apenas mudança da ordem de algumas metas ou estratégias ou supressão de outras. Os municípios de Cândido Sales e Barra do Choça, por exemplo, apresentam metas e estratégias bem contextualizadas e articuladas, com uma preocupação crucial em propor o que mais se aproxima de sua realidade, sem ser genérico. Estes, por sua vez, descartaram boa parte das diretrizes do PNE que provavelmente julgaram não atender a suas demandas locais.

Ao investigarmos os planos disponíveis no *Portal PNE em Movimento* em cada município estudado, verificamos se possuíam comissões para sua elaboração e acompanhamento. Nos arquivos disponíveis para consulta, constatamos que, na sua maioria, não estavam previstas as comissões de elaboração e acompanhamento, com exceção do município de Barra do Choça.

No que tange ao contexto educacional, com base nos dados do Censo Escolar da Educação Básica de 2021, publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), todos os municípios analisados ofertam matrículas em todas as etapas da Educação Básica, desde a Educação Infantil, na modalidade creche, até o Ensino Médio, com predomínio de oferta no Ensino Fundamental. Nesse contexto, o município de Planalto é o que concentra menor número de matrículas na creche, considerando o valor total de matrículas. Com relação à oferta de vagas, os entes asseguram matrículas tanto na área urbana quanto na área rural, entretanto, com maior concentração dessas na zona urbana, sendo a rede municipal de ensino que assegura o maior número de matrículas.

No que concerne ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, nenhum

dos cinco municípios conseguiu alcançar as metas projetadas para os anos finais de cada etapa de escolarização da Educação Básica. Desses, apenas Planalto e Tremedal alcançaram as metas estabelecidas para o Fundamental I, já as metas estabelecidas para o Fundamental II e o Ensino Médio não foram atingidas por nenhum deles até o momento, de acordo com os dados do INEP. Tomamos como referência para esta análise os resultados do IDEB publicados a partir do ano de 2015, ano de elaboração dos PMEs. O IDEB é apontado nos PMEs desses municípios em artigo específico como um dos instrumentos a ser utilizados para avaliar a qualidade do ensino, além de ser estabelecida como uma das metas a elevação do índice. Entretanto, é uma das metas não alcançada ainda pelo município de Caraíbas em nenhuma das etapas avaliadas.

Em relação à situação socioeconômica dos municípios, com base nos dados disponíveis no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, verificamos que o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos municípios analisados encontra-se abaixo de 0,6, valor considerado baixo. Desses, apenas o IDH do município de Cândido Sales pode ser considerado mediano dentre os demais.

No tocante ao financiamento da Educação Básica, prevalecem as receitas oriundas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB sobre os valores da receita vinculada dos municípios. Isso confirma o apontamento feito por Pinto (2018) do FUNDEB como a maior política de transferência de recursos vigente desde 2007 que possibilitou maior equiparação na capacidade de gasto dos entes federados. O montante de recursos recebido por cada município até o ano de 2021 esteve diretamente relacionado ao número de matrículas de cada rede pública de ensino.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados parciais do estudo enunciam que o processo de elaboração dos PMEs nos municípios de Barra do Choça, Cândido Sales, Planalto, Caraíbas, Tremedal foi organizado seguindo a estrutura do Plano Nacional de Educação (PNE – 2014 - 2024). No confronto de enunciados entre os documentos em questão, identificamos que as diretrizes e metas de parte dos referidos municípios estão alinhadas ao PNE e alguns trazem um detalhamento, na intenção de contemplar as necessidades municipais. Por outro lado, os demais apresentam alterações apenas de ordem numérica, sem mudar o enunciado da diretriz ou da meta ou simplesmente suprimiram do seu texto parte delas, provavelmente por não contemplar sua realidade local, entre outros. Ao lado disso, parte deles também se apresenta como uma reprodução textual (integral ou parcial) dos enunciados relativos ao texto do PNE (2014-2024), do que propriamente a representação autoral das demandas locais específicas.

REFERÊNCIAS:

BAHIA. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. **Perfil dos Territórios de Identidade da Bahia**. Salvador, 2015.

BRASIL. Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação –**

PNE e dá outras providências. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm

Acesso em: 01 julho de 2022.

_____. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **PNE em movimento: Planos Subnacionais de Educação**. MEC, 2022. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/>. Acesso em: 19 julho de 2022.

_____. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. **Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm. Acesso em: 20 de julho de 2022.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Índice de Desenvolvimento Humano das cidades**. Disponível em:

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pesquisa/37/30255> Acesso em: 28 jul. 2022.

INEP/MEC. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira **Censo Escolar**, 2021. Brasília: MEC, 2022.

_____. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Disponível em:

<http://ideb.inep.gov.br/resultados>. Aceso em: 03 de ago. 2022.

LYRIO, L. B.; GUIMARÃES, G. R. J. Planejamento educacional: reflexões sobre a elaboração de Planos Municipais de Educação no Estado da Bahi. *In.*: **VII Seminário Regional de Política e Administração da Educação do Nordeste – Encontro Estadual de Política e Administração da Educação/PE – II Simpósio Gestão da Educação, Currículo e Inovação Pedagógica**, ano 2012.

OGIBA, S. M. M. (org.). **Garantia do Direito à Educação: monitorando o PNE - Lei nº 13.005/2014** /organizadora Sônia Mara M. Ogiba. – Porto Alegre: Editora da UFRGS, p. 91-102, 2018.

PINTO, J. M. R. O financiamento da educação na Constituição Federal de 1988: 30 anos de mobilização social. *Educação & Sociedade*. Campinas, v. 39, nº. 145, p.846-869, out.- dez, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/rk4wKJgNYZsdt5QdgSgkDwG/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 03 de ago. 2022.